



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022

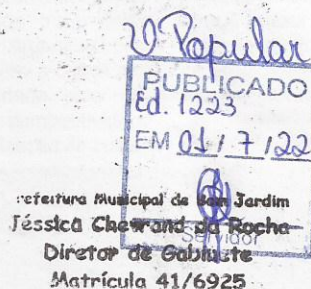
Com base na ata da licitação realizada aos 13 (treze) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois e no duto parecer da Procuradoria Jurídica, referente ao julgamento e legalidade da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022, Processo nº 0054/2022** - que trata da "Eventual e futura aquisição de materiais de artefatos de concreto em geral que atenderão às demandas das Secretarias de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agrário e Secretaria de Educação do Município de Bom Jardim/RJ", **HOMOLOGO** o resultado declarando vencedoras as Empresas: **A.M. ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA** ofertou o menor lance para fornecer itens, sendo o valor total de R\$ 378.930,00 (trezentos e setenta e oito mil, novecentos e trinta reais); **ARTEK ARTEFATOS DE CONCRETO E MATERIAIS LTDA** ofertou o menor lance para fornecer itens, sendo o valor total de 404.850,00 (quatrocentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais); **NOVA PIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** ofertou o menor lance para fornecer itens, sendo o valor total de 101.600,00 (cento e um mil e seiscentos reais) e **PEDRINCO PEDREIRAS E INDÚSTRIA DE CONCRETO LTDA** ofertou o menor lance para fornecer itens, sendo o valor total de R\$ 201.220,00 (duzentos e um mil e duzentos e vinte reais), totalizando o valor de **R\$ 1.086.600,00 (um milhão, oitenta e seis mil e seiscentos reais)**.

À Procuradoria Jurídica para elaboração do instrumento contratual.

Aos Setores Requisitantes para providenciarem a publicação da ata.

Bom Jardim, 27 de junho de 2022.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO





Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.250 DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim, no valor de R\$ 130.000,00 – (cento e trinta mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.633/21.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 130.000,00 – (cento e trinta mil reais), para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.633/21, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito nos anexos que seguem com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Junho de 2022.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.250, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	SUPERÁVIT
3100.1236100542.062	034	3190.04.00	00	45.000,00		
3100.1236100542.062	035	3190.11.01	00	50.000,00		
3100.1236100542.062	036	31.90.94.00	00	10.000,00		
0900.0824400692.087	014	3350.43.00	37	15.000,00		
0900.0824400732.091	114	3390.36.00	27	1.000,00		
0900.0824400732.091	117	3390.39.00	27	9.000,00		
0900.0824400732.089	082	3390.30.00	37		15.000,00	
0900.0824400732.090	097	3390.32.00	00		105.000,00	
0900.0824400732.091	110	3390.30.00	27		10.000,00	
TOTAIS				130.000,00	130.000,00	

JORNAL O POPULAR - Ed. nº 1223 - 01/07/2022 - PÁG 3

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 5126/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2022
Fundamento: Lei 8.666/93.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2022

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76.

CONTRATADA: KAIPHI DE BOM JARDIM CONSTRUTORA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.025.699/0001-03 situada na Rodovia RJ 146, Km 04, nº 1000, Alto de São José, Bom Jardim - RJ, CEP: 28.664-000.

B) OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para prestar serviços em caminhão TIPO PIPA, com motorista, com capacidade mínima de 10.000 (dez) mil litros cada, para atendimento e auxílio à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital. A empresa deverá ser equipada com: 02 (dois) veículos, tipo caminhão Pipa, com motoristas, equipados com tanque com capacidade mínima de 10 (dez) mil Litros cada, com bomba para abastecimento de água e regrador;

C) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária, Programa de Trabalho nº: 0604.2678200492.054, Natureza da Despesa nº: 3390.39.00.

D) VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de R\$ 31.666,67 (trinta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). O valor Global do presente Contrato, para o período de 12 meses, é o montante de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

E) PRAZO: O contrato terá início a partir de sua assinatura e duração de 12 meses, com eficácia na forma do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser prorrogado, conforme lei vigente.

JORNAL O POPULAR - Ed. nº 1223 - 01/07/2022 - PÁG 3

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0054/22

Expirado o prazo recursal, comunico a Homologação, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 041/2022, que trata da: "eventual e futura aquisição de materiais de artefatos de concreto em geral que atenderão às demandas das Secretarias de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agrário e Secretaria de Educação do Município de Bom Jardim/RJ", em que se sagraram as Empresas vencedoras: A.M. ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ofertou o menor lance para fornecer itens, sendo o valor total de R\$ 378.930,00 (trezentos e setenta e oito mil, novecentos e trinta reais); ARTEK ARTEFATOS DE CONCRETO E MATERIAIS LTDA ofertou o menor lance para fornecer itens, sendo o valor total de 404.850,00 (quatrocentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais); NOVA PIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ofertou o menor lance para fornecer itens, sendo o valor total de 101.600,00 (cento e um mil e seiscentos reais) e PEDRINCO PEDREIRAS E INDÚSTRIA DE CONCRETO LTDA ofertou o menor lance para fornecer itens, sendo o valor total de R\$ 201.220,00 (duzentos e um mil e duzentos e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 1.086.600,00 (um milhão, oitenta e seis mil e seiscentos reais).

Bom Jardim, 27 de junho de 2022.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

JORNAL O POPULAR - Ed. nº 1223 - 01/07/2022 - PÁG 3

BRASIL E ARGENTINA CONCLUEM ACORDO DE HOMOLOGAÇÃO DE VEÍCULOS

O Brasil e a Argentina concluíram a negociação de um acordo para reconhecerem mutuamente as normas de segurança de veículos, anunciaram no dia (30) à noite os ministérios da Economia, da Infraestrutura e das Relações Exteriores. O acordo será assinado em julho por autoridades dos dois países.

Por meio da homologação veicular, os órgãos máximos de trânsito atestam a conformidade dos veículos a normas de segurança e autorizam a circulação no país. Com o acordo, o Brasil reconhecerá a aprovação de um modelo de veículo produzi-

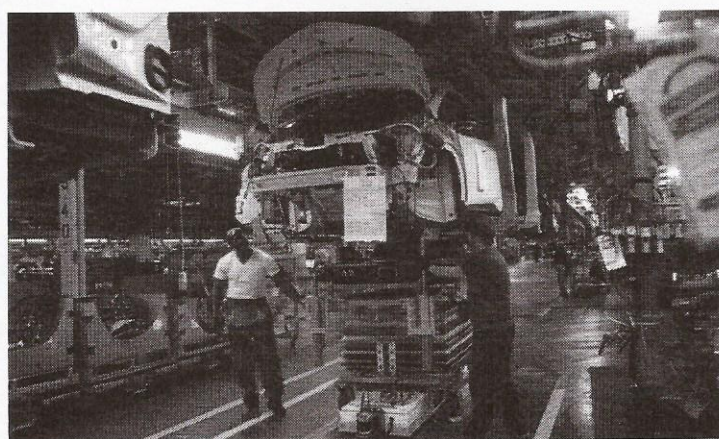
do na Argentina, com o país vizinho fazendo o mesmo com os veículos montados no Brasil.

O acordo, informou o comunicado, facilitará o comércio de veículos entre Brasil e Argentina, reduzindo custos e prazos. "O reconhecimento mútuo de homologações veiculares favorece o desenvolvimento do setor automotivo nos dois países e o incremento dos fluxos de comércio, além de conferir mais previsibilidade e segurança jurídica para os investidores", destacou a nota.

Com a homologação, o governo brasileiro reconhecerá a Licença para Configuração

de Modelo emitida pelo Ministério de Desenvolvimento Produtivo da Argentina. O país vizinho reconhecerá o Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito, emitido pela Secretaria Nacional de Trânsito, do Ministério da Infraestrutura brasileiro.

Num primeiro momento, o acordo cobrirá cerca de 80% dos itens de segurança de veículos leves de passageiros e leves de carga (categorias M1 e N1, respectivamente). Está prevista a ampliação de itens e a inclusão de novas categorias de veículos, como ônibus e caminhões. Os dois governos pretendem estender o acordo



às autopeças.

"O acordo vai ao encontro dos interesses dos setores produtivos dos dois países, que já destacaram em outras oportunidades os bene-

fícios de uma aproximação ainda maior entre Brasil e Argentina, destacando-se a criação de oportunidade para ganhos de competitividade e a otimização de custos

e investimento, num setor que possui uma participação significativa no comércio bilateral", concluiu a nota conjunta.

fonte/foto:
agenciabrasil.ebc



LATICÍNIO DA COSTA

TRADIÇÃO EM QUALIDADE

TEL.: (22) 2537-2292

CHÁCARA DO BARRO BRANCO, S/Nº - CENTRO - CARMO - RJ - CEP: 28640-000 - E-MAIL: laticiniodacosta@yahoo.com.br